

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL**

**PARECER SOBRE**

**“A ESTRATÉGIA PARA AS RUP: PROGRESSOS E  
PERSPECTIVAS FUTURAS”**

**( COMUNICAÇÃO COM (2007) 507 FINAL )**

**ABRIL DE 2008**

# Índice

<b>I - Introdução</b> .....	- 7 -
<b>II- Alterações climáticas</b> .....	- 7 -
1- O Desenvolvimento Sustentável como prioridade .....	- 7 -
2- Os Açores e as alterações climáticas .....	- 8 -
3- Acessibilidades e combate às alterações climáticas .....	- 9 -
4- Energias Renováveis.....	- 12 -
<b>III - Evolução demográfica e fluxos migratórios</b> .....	- 14 -
1- Contextualização.....	- 14 -
2- Emigrações .....	- 15 -
3- Imigrações.....	- 16 -
4- Estratégia futura para as RUP .....	- 17 -
<b>IV – Agricultura</b> .....	- 19 -
1- Contextualização.....	- 19 -
2- Estratégia futura para as RUP .....	- 21 -
<b>V – A Política Marítima da UE</b> .....	- 24 -
1 – O Mar e os Açores .....	- 24 -
2– Política Marítima Europeia e as RUP.....	- 25 -
3 – As Pescas em particular .....	- 30 -
<b>VI- Turismo</b> .....	- 32 -
<b>VII- Acessibilidades</b> .....	- 35 -
<b>VIII- Competitividade, Tecnologia e Investigação</b> .....	- 36 -
<b>IX – Inserção Regional</b> .....	- 38 -
<b>X - Conclusões</b> .....	- 38 -

## I - Introdução

A Comunicação da Comissão Europeia sobre “A Estratégia para as RUP: Progressos e Perspectivas Futuras” <sup>(1)</sup> e respectivo anexo, intitulado “Evolução e Balanço da Estratégia para as Regiões Ultraperiféricas”, visam, como o próprio título indica, proceder a uma análise do desenvolvimento e implementação das duas Comunicações lançadas em 2004 <sup>(2)</sup> sobre “Uma Parceria Reforçada para as Regiões Ultraperiféricas”.

E em boa hora o fez, pois não obstante uma série de medidas adoptadas em cumprimento das comunicações de 2004, urge actualizar e aprofundar a sua implementação face a uma economia em acelerada globalização e liberalização, bem como às consequências e políticas relacionadas com as alterações climáticas, entre outros factores, com vista à concretização de “uma verdadeira estratégia europeia” para as RUP.

A Comunicação COM (2007) 507 Final pretende, assim, dar continuidade ao debate sobre a realidade e progresso destas regiões da União Europeia (UE), lançando um processo de consulta pública, na sequência do qual a Comissão Europeia, em fins de 2008 e no seguimento das conclusões do Conselho Europeu de Dezembro de 2007, apresentará uma outra comunicação, que pretende marcar “uma nova etapa no desenvolvimento” desta parceria reforçada.

Este processo de consulta decorre, saliente-se, no contexto da assinatura e do processo de ratificação do Tratado de Lisboa, no qual, a manutenção e o aprofundamento do normativo referente às RUP, como fundamento político e jurídico de um tratamento diferenciado destas regiões, é tido como um contributo fundamental para o desenvolvimento solidário da União e um factor que reforça a necessidade de desenvolvimento de uma estratégia coerente e transversal.

Não obstante, a inclusão no Tratado de Lisboa da conservação dos recursos biológicos do mar como matéria de competência exclusiva da UE, face aos resultados da Política Comum de Pescas sobre a preservação de espécies, levanta novas

---

<sup>1</sup> COM (2007) 507 FINAL, 12.09.2007

<sup>2</sup> COM (2004) 343 Final; COM(2004) 543 Final, 26.05.2004

preocupações e acrescidos desafios para uma região como os Açores, onde o princípio da gestão sustentável do mar é um dado assente e constante das suas políticas e um património inalienável da sua Autonomia.

As recentes reformulações da orgânica da Comissão Europeia são, por outro lado, um bom sinal da atenção que é dada às RUP e que devem ser valoradas positivamente, a saber, a manutenção da “Unidade RUP” na reorganização da Direcção-Geral de Política Regional (DG REGIO), bem como na criação da Unidade "Política Marítima para o Atlântico, Regiões Ultra-Periféricas e Árctico" no contexto da nova Direcção-Geral Assuntos Marítimos e Pescas (DG MARE).

Este processo não pode também ser afastado de outras discussões públicas de importância nuclear para o futuro da União e, por maioria de razão, para as RUP, como os documentos sobre o futuro da política regional e sobre o futuro do orçamento da UE, assim como o processo em curso de “exame da saúde” da Política Agrícola Comum.

Neste âmbito, a presente reflexão deve, também, partir do pressuposto, transversal, da importância vital da manutenção, aprofundamento e financiamento da Política de Coesão, como um instrumento fundamental na promoção do desenvolvimento das regiões da UE e garante da solidariedade entre todo o espaço comunitário.

Entendemos, assim, que a Política Regional pós-2013 deve contemplar instrumentos específicos e fundos adequados às várias realidades e dimensões territoriais da Europa, bem como às contingências e potencialidades de cada Região, em especial daquelas, como as RUP, que se deparam com dificuldades acrescidas no seu processo de convergência.

Convirá, pois, desde já, recordar que os condicionalismos das RUP são graves, estruturais e permanentes, sendo fundamental a reafirmação de mecanismos específicos e contínuos de apoio às mesmas, independentemente do nível de desenvolvimento – por efeito estatístico ou real - que possam ter atingido, nomeadamente, em comparação com outras regiões da UE alargada, que com muito mais facilidade poderão ultrapassar os seus atrasos e dificuldades <sup>(3)</sup>.

---

<sup>3</sup> Neste contexto, é encarada como positiva a criação do novo subsídio específico de compensação dos custos adicionais, o qual, não obstante, no futuro, deve ser aprofundado com um maior envelope financeiro, fazendo apelo a

A este propósito, e também como um pressuposto transversal a todo este documento, fica claro que, no que diz respeito à pretensão de se avançar com orientações sobre a forma de quantificar os sobrecustos associados aos condicionalismos das RUP, em circunstância alguma poderão tais orientações metodológicas constituir um obstáculo à concessão de apoios a essas regiões ou um entrave processual para justificar cortes em políticas fundamentais para as mesmas.

Na verdade, face às dificuldades e custos na obtenção e tratamento de dados estatísticos, à natureza puramente teórica e fraca adaptabilidade prática dos estudos à realidade económica e territorial das RUP, bem como à natureza restritiva e complexa de um conjunto alargado e desfasado de recomendações, defende-se que as ajudas comunitárias devem continuar a ser concedidas com base em propostas claras e objectivas das autoridades públicas regionais, baseadas nos condicionalismos próprios de cada região.

Com tal contextualização e pressupostos, o presente Contributo, inserindo-se no processo de consulta pública lançado pela Comissão Europeia, pretende traduzir uma visão açoriana do futuro da “estratégia da UE em favor das RUP”.

Com o intuito de reforçar a participação açoriana na construção desta “parceria reforçada” o Governo dos Açores lançou um amplo processo de auscultação pública, com sessões em cada uma das nove ilhas da Região.

Após a auscultação institucional de federações sócio-profissionais, de associações sindicais, de partidos políticos e da Universidade dos Açores (<sup>4</sup>), foram realizadas 9 sessões de debate, abertas ao público, de Santa Maria ao Corvo, em que participaram estudantes, académicos, membros de organizações sociais e profissionais, representantes políticos e cidadãos em geral, interessados em manifestar a sua opinião sobre os reais constrangimentos ao desenvolvimento da Região e de cada

---

critérios que não exclusivamente o número de habitantes, como sejam, a distância das RUP do continente europeu e a sua dispersão geográfica.

<sup>4</sup> Nos dias 3 e 4 de Dezembro de 2007, foram realizadas reuniões de audição com representantes da Universidade dos Açores, da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, das Federações Agrícola e das Pescas dos Açores, da União Geral dos Trabalhadores e da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical, do Partido Social Democrata, Partido Socialista, Centro Democrático e Social/Partido Popular, Partido Comunista Português, Bloco de Esquerda e Partido Democrático do Atlântico.

uma das suas ilhas em particular, bem como sobre as oportunidades para potenciar o crescimento económico e bem estar da população das ilhas <sup>(5)</sup>.

Deste processo de auscultação pública, resultou uma percepção muito clara do pensamento dos Açorianos acerca das contingências e possibilidades de desenvolvimento da Região e sua inter-relação com os apoios da UE, a saber:

- A transversalidade das acessibilidades e dos transportes - quer inter-ilhas, quer com o exterior, por via marítima ou aérea - como principal condicionante ao desenvolvimento do mercado interno e da economia em geral, bem como do nível de bem-estar das suas populações, com especial destaque para as dificuldades decorrentes da dupla insularidade;

- A indispensabilidade da aposta na formação, na inovação e nas tecnologias de informação – em particular, a extensão a todas as ilhas do anel de fibra óptica e a penetração da banda larga de Internet – como meio para colmatar e minimizar o isolamento geográfico e fomentar o empreendedorismo e a competitividade da economia;

- A percepção da dimensão cultural e histórica da Região, como factor de afirmação e de integração dos Açores na Europa e no mundo, com especial atenção às comunidades açorianas espalhadas pela América do Norte;

- A importância de continuar a apoiar as actividades tradicionais, como a agricultura e as pescas, sectores estratégicos e centrais da economia e vivência açorianas,

---

<sup>5</sup> As sessões decorreram nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2008. Nas ilhas de São Miguel, Terceira e Faial foram organizados sessões temáticas, com a presença de oradores convidados, sobre, respectivamente, *alterações climáticas e questões ambientais, agricultura e actividade económico-empresarial, e política marítima e pescas*. Os oradores convidados foram, em S. Miguel, Theodore Saramandis, da Comissão Europeia, e Virgílio Cruz, Director Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos; na Terceira, Fátima Amorim, Directora Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura e Sandro Paim, Presidente da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, e no Faial, Ricardo Serrão Santos, Director do Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores, e Rogério Feio, Director Regional das Pescas. Participaram um total de cerca de duas centenas de pessoas de vários quadrantes de actividade e interesses e a própria organização das sessões sofreu das contingências e dificuldades que se colocam no dia-a-dia da Região: - No caso específico das Flores e Corvo, ilhas do Grupo Ocidental, foi necessário re-programar as sessões previstas por duas vezes, em função do mau tempo e do cancelamento das ligações aéreas com as mesmas.

reforçando-se a aposta na formação, na qualidade da produção e na sua ligação à prestação de serviços e diversificação de produtos ligados ao turismo, bem como às preocupações ambientais, e em particular, à preservação dos recursos;

- A consciência da necessidade de se preservar e potenciar a mais-valia ambiental da Região e conseqüente importância de se manter e aprofundar a aposta nas energias renováveis, na sustentabilidade dos recursos e na preservação da biodiversidade como pilar diferenciador dos Açores no contexto europeu e global;

- A atenção em relação à necessidade de se promover a fixação de jovens nas ilhas mais pequenas, combatendo-se o envelhecimento e falta de população destes territórios, encarados como factores decisivos para um desenvolvimento equilibrado e harmonioso de todo o arquipélago; e

- Finalmente, a consciência de que o Turismo é uma aposta fundamental para o progresso da Região, pela oportunidade de diversificação da actividade económica, pela sua ligação ao pilar ambiental, pelo apelo que faz ao empreendedorismo dos jovens e à conseqüente atractividade e fixação de população, em particular nas ilhas mais pequenas.

## **II - Alterações climáticas**

### **1- O Desenvolvimento Sustentável como prioridade**

O arquipélago dos Açores é constituído por nove ilhas, a que correspondem, em sentido lato, realidades ambientais diversas, bem como um enquadramento socio-económico também ele variado, apesar dos evidentes traços comuns.

A distribuição irregular da população, com concelhos em que a densidade populacional é superior a 250 hab·km<sup>-2</sup> contrastando com outros onde a densidade não ultrapassa os 30 hab·km<sup>-2</sup>, é, desde logo, um aspecto de grande importância, pois demonstra que a pressão sobre o meio ambiente é, também ela, diversa.

Contudo, a dispersão geográfica, associada ao facto das ilhas dos Açores corresponderem a pequenos territórios insulares, implica que a fragilidade ambiental é

muito superior à observada nos territórios continentais que constituem grande parte da União Europeia.

A aposta nos Açores como uma região ambientalmente qualificada é, assim, um objectivo inequívoco, aliás sustentado num amplo consenso social, o que permite potenciar o valioso património natural existente na Região. Uma das ferramentas ideais para cumprir este objectivo é a **aposta no desenvolvimento sustentável (DS) como envelope para todas as políticas desenvolvidas no arquipélago.**

Nos Açores, no decurso da actual legislatura (2004/2008), e na sequência de trabalhos iniciados anteriormente, foram finalizados os estudos prévios tendentes à elaboração de uma Estratégia Regional que, inclusivamente, deram origem à publicação “Perspectivas para a Sustentabilidade na Região Autónoma dos Açores” <sup>(6)</sup> (com o acrónimo PREDSA). Com base nas respectivas conclusões, bem como nos resultados de outros trabalhos entretanto concluídos, ou em fase final de desenvolvimento, como o Plano Regional da Água, o Plano Regional de Ordenamento do Território e o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos, estão reunidas as condições para elaborar a Estratégia Regional de Desenvolvimento Sustentável dos Açores.

Neste contexto, é necessário, desde logo, sublinhar a importância para as RUP em assumirem o DS como um objectivo comum, solidamente consubstanciado em planos de implementação e nos mecanismos de ordenamento do território adequados. Para tal **deve dar-se particular realce ao pilar ambiental, como elemento diferenciador do espaço RUP no contexto da UE**, ao qual deve ser atribuído um real valor económico, que não só uma avaliação a nível simbólico.

## **2- Os Açores e as alterações climáticas**

A principal questão de índole ambiental referida na **COMUNICAÇÃO COM (2007) 507 FINAL** prende-se, como se sabe, com as alterações climáticas. Neste ponto, o projecto nacional SIAM II <sup>(7)</sup> permitiu analisar o clima em Portugal nos séculos XX e XXI, sendo de esperar aumentos de temperatura no território continental da ordem de 3°C a 7°C no Verão. Nos Açores, as projecções elaboradas no âmbito do mesmo projecto

---

<sup>6</sup> UNIVERSIDADE DO MINHO (2006) – Perspectivas para a sustentabilidade na região Autónoma dos Açores. Contributo para a elaboração de um Plano Regional de Desenvolvimento Sustentável. SRAM, Horta, 247 pp.

<sup>7</sup> SANTOS, F.D. e MIRANDA, P. (Eds.) (2006) – Alterações climáticas em Portugal. Cenários, impactos e medidas de adaptação. Projecto SIAM II. Gradiva, Lisboa, 505 pp.



permitem perspectivar um aumento de temperatura de 1°C a 2°C no final do século XXI, bem como valores de pluviosidade mais elevados, distribuídos por eventos mais concentrados.

Assim, face às directrizes do Plano Nacional para as Alterações Climáticas, o Governo Regional dos Açores levou recentemente a cabo um estudo visando efectuar o levantamento das actividades mais relevantes em termos de emissão de Gases com Efeito de Estufa (GEE's) na Região e identificou os sectores com maior potencial no contexto do mercado de carbono ( <sup>8</sup> ).

Se os Açores são, no contexto global, um ínfimo emissor de GEE's, não estão menos sujeitos aos efeitos, na mesma escala, ou até maior, relativamente a Regiões em que as emissões possam ser muito mais significativas. A dimensão arquipelágica e a fragmentação territorial, que implicam uma extensão de zona costeira elevada (844km), aliás comparável à do território continental português (943km), fazem com que os efeitos nesta faixa devam ser devidamente acautelados, assim como as implicações sobre os recursos hídricos, a biodiversidade e as pescas, a agricultura, a saúde humana, entre outros aspectos.

Neste contexto, **saúda-se o facto da Comissão Europeia demonstrar estar alerta para a especial situação das RUP** relativamente a este problema e de incluir o mesmo nesta reflexão estratégica sobre o futuro dessas regiões.

### **3- Acessibilidades e combate às alterações climáticas**

A União Europeia tem assumido um papel de liderança na resposta global face às alterações climáticas, o que tem sido bem patente, desde logo, na definição das metas pós-Quoto.

Cabe realçar a política de limitação das emissões dos transportes consignada na COM (2007) 2 FINAL, que contempla a integração da aviação no regime comunitário de comércio de licenças de emissão, e a limitação das emissões de GEE's provenientes da navegação, que podem implicar o aumento dos custos directos e indirectos associados.

---

<sup>8</sup> SIMBIENTE – UNIVERSIDADE DO MINHO (2007) – Desafios do Protocolo de Quioto na Região Autónoma dos Açores. Diagnóstico e perspectivas. 174 pp.

Importa, assim, acautelar, para além da imprescindível avaliação ex-ante dos impactos, por um regime de excepção, ou por intermédio de verbas específicas, que as RUP não sejam afectadas por medidas de mitigação das emissões de GEE's que não respeitem as suas especificidades, tendo em conta que para estas **o sector dos transportes é determinante para o fluxo de pessoas e de mercadorias, dele dependendo todas as actividades económicas.**

De facto, numa Região, como os Açores, localizada a mais de 1.500 km da costa continental europeia, constituída por nove ilhas dispersas por 600 km onde **as condições de navegação são difíceis durante grande parte do ano pelo que a dependência do transporte aéreo é total, quer em relação às ligações internas quer nas ligações com todo o território continental da União.** Neste sentido, o agravamento do preço dos títulos de transporte contribuirá para agravar as condições de acessibilidade e de mobilidade das populações e para diminuir as potencialidades económicas dos Açores, quer em termos de exportações, quer como destino de Turismo, com graves repercussões negativas em termos do desenvolvimento da Região

Afigura-se necessário, ainda, para além de sublinhar o prejuízo directo ao desenvolvimento das RUP imposto pelas medidas da UE de combate às alterações climáticas, salientar que estas Regiões têm tido um esforço comparativamente superior aos territórios mais favorecidas da Europa na sistemática procura da auto-suficiência energética, com amplo recurso à incorporação de fontes renováveis, de que a experiência dos Açores se julga constituir um caso de excelência.

Esta constitui, de resto, uma das matérias em que a actuação da União Europeia peca por uma visão deficitária da realidade das RUP, nomeadamente, dos Açores.

**Não é aceitável que todas as Regiões sejam tratadas por igual uma vez que, quando consideradas as suas condições de acessibilidades, as RUP se encontram numa situação particularmente vulnerável.**

As instituições comunitárias não têm, até ao momento, sido capazes de ponderar devidamente, não apenas o que atrás se refere sobre acessibilidades, mas, sobretudo, aquele que é o trabalho feito, no caso vertente, pelos Açores no combate à emissão de GEE's.

Em concreto, a União deveria ponderar a globalidade da realidade de cada RUP em termos de emissão de GEE's, atendendo, no caso açoriano, ao grande esforço e trabalho realizado no âmbito da utilização de energias renováveis e aos resultados que, por essa via já se alcançam na diminuição da emissão de GEE's.

Num ponto fundamental para todas as ilhas, estudos recentes <sup>(9)</sup> sugerem que o nível do Mar está a subir mais rapidamente devido à fusão dos glaciares e à expansão térmica dos oceanos. Tal poderá significar subidas acentuadas durante o corrente século. As implicações das subidas do nível do mar são imensas, afectam todos os sectores e, no caso dos Açores, poderão implicar investimentos avultadíssimos.

Este facto acarretará uma série de problemas humanos e técnicos que irão atingir proporções muito significativas. Como exemplo, refiram-se os problemas da erosão e inundações costeiras, do aumento de intensidade das tempestades, da degradação da qualidade da água dos aquíferos costeiros e da operacionalidade das infra-estruturas portuárias.

Saliente-se, desde logo, a necessidade de implementar o conceito de Gestão Integrada da Zona Costeira (GIZC), bem como o de Ordenamento do Território, que é uma das suas componentes, o que pressupõe a observância de condicionantes locais, princípio que deve ser respeitado pela UE. Assim, em nossa opinião, tal implica que **a União deve apenas sinalizar às autoridades nacionais e regionais a necessidade de desenvolverem a sua GIZC**, em detrimento da definição de uma estratégia global, que esteja condicionada na sua aplicabilidade no terreno.

No que concerne à problemática dos riscos naturais, importa salientar que o Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos da Universidade dos Açores tem ligações internacionais a todos os observatórios vulcanológicos da Europa, e é parceiro de diversos projectos temáticos aprovados no contexto geral dos Programas-Quadro de investigação FP5 e FP6, entre outros, pelo que **considera-se de elevado interesse a criação de uma rede de Observatórios do Mar e do Clima, com estações colocadas nas RUP, entre as quais os Açores.**

---

9 Robert Corell, *Overview of recent scientific findings on climate effects on oceans, coasts an islands*, 2006.

(<http://www.globaloceans.org/globalconferences/2006/pdf/RobertCorell.pdf>)

#### 4 - Energias Renováveis

Outro aspecto associado à problemática das alterações climáticas consiste na necessidade de aumentar a penetração das energias renováveis. Na própria **COMUNICAÇÃO COM (2007) 2 FINAL**, a UE preconiza o aumento para 20% da quota das energias renováveis até 2020, a que deve ser associado o objectivo de incrementar no mesmo valor, e também até à mesma data, a eficiência energética. Necessariamente que os Açores poderão neste ponto salientar o trabalho já produzido, na aposta nas fontes renováveis (geotermia + hídrica + eólica) e na racionalização do consumo energético.

Em primeiro lugar é necessário salientar que existem no arquipélago nove pequenos sistemas eléctricos isolados e sem possibilidade de interligação entre si ou com as redes continentais, criando dificuldades acrescidas, mas suscitando igualmente oportunidades ambientais que não podem ser negligenciadas.

Os Açores têm sido pioneiros no aproveitamento dos seus recursos energéticos endógenos, tendo uma das primeiras centrais hidroeléctrica do país sido construída na ilha de São Miguel em 1899. Durante muitos anos, a produção renovável no arquipélago foi apenas de origem hídrica, mas em 1980 entrou em serviço a primeira central geotérmica, também na ilha de São Miguel, e, em 1988, um primeiro parque eólico, na ilha de Santa Maria. Deve ser realçado ainda o pioneirismo do projecto experimental para a produção de energia por meio da utilização da força do Mar, através da construção, em 1998, da central de Coluna de Água Oscilante (CAO) da ilha do Pico.

A energia geotérmica constitui o grande recurso energético renovável dos Açores, encontrando-se actualmente em exploração duas centrais na ilha de São Miguel (13 + 11 MW), responsáveis por mais de 40% da produção de energia eléctrica da ilha no ano de 2007. Actualmente encontra-se em construção, na ilha Terceira, uma nova central (12 MW) que deverá igualmente garantir cerca de 40% das necessidades em energia eléctrica daquela ilha.

Existem ainda parques eólicos em seis das nove ilhas do arquipélago, alguns dos quais atingem graus de penetração rondando os 15% do respectivo sistema eléctrico, casos das ilhas Graciosa e Flores. Na ilha Terceira, encontra-se também em fase de conclusão a construção do maior parque eólico dos Açores, com 4,5 MW de potência

instalada. A componente hidroelétrica, por sua vez, representa 4% da produção total de electricidade, sendo garantida por pequenas centrais a fio de água, instaladas em quatro das nove ilhas, e atingindo a sua maior expressão percentual na ilha das Flores, com cerca de 40% da produção total no ano 2007.

Assim, apesar de fragmentados em 9 pequenos mercados energéticos, **a penetração de fontes renováveis nos Açores atingirá, num esforço muito forte de investimento, o valor global de 37% já em 2010.**

O grande objectivo da política energética do arquipélago é, em suma, o de prosseguir a maximização da participação das energias renováveis no seu balanço energético, pelo que têm sido desenvolvidos vários estudos e projectos no sentido de se encontrarem soluções para as limitações técnicas que se colocam às elevadas penetrações desse tipo de energia em pequenos e isolados sistemas eléctricos. Decorrem, com tal fim, experiências com flywheels (volantes de inércia) nas ilhas da Graciosa e das Flores, equipamentos esses que regularizam a qualidade da energia eléctrica, e os Açores encontram-se envolvidos em vários outros trabalhos na área da armazenagem de electricidade e de criação de sistemas tendencialmente 100% renováveis, com destaque para a colaboração com uma empresa alemã que estuda a integração de produção eólica e fotovoltaica com baterias de última geração e para o projecto do MIT–Portugal sobre ilhas sustentáveis.

**A aposta na penetração de renováveis e na eficiência energética nas RUP poderá fazer com que estas regiões sejam áreas de excelência,** face à escala-piloto que podem assumir no contexto da UE, salientando-se, contudo, que este esforço deverá ser devidamente reconhecido pelo reforço de verbas da UE destinadas à I&D e aos investimentos de base. A selecção das fontes renováveis merecedoras de maior investimento deve assentar, refira-se ainda, num processo de Avaliação Ambiental Estratégica.

Por outro lado, o Mar é uma incomensurável fonte de energia renovável, de grande potencial para os Açores e para as RUP. No entanto, ao mesmo tempo que fazemos essa constatação, consideramos ser necessário atender a que as tecnologias disponíveis para o seu aproveitamento exigem um maior investimento, tendo em vista a sua utilização rentável e segura.

Considera-se, por isso, que **deve ser dado um maior relevo à questão da obtenção de energia a partir do mar**, materializando o empenhamento da União no desenvolvimento dos conhecimentos existentes, para que venha a traduzir-se em tecnologias fiáveis e economicamente viáveis.

Para concluir, reafirma-se o entendimento de que o combate aos efeitos das alterações climáticas, nomeadamente, no que se refere à emissão de GEE's, deve ser global, tomando em consideração o eventual esforço que cada RUP esteja já a fazer noutras áreas com relevância para este objectivo.

Reforça-se, por isso, que as medidas de combate às alterações climáticas preconizadas pela UE, se não acompanhadas da necessária avaliação *ex-ante*, monitorização e discriminação positiva de políticas, levarão ao agravamento do défice de acessibilidade, competitividade e inserção regional das RUP.

Acima de tudo, chama-se a atenção para o facto de que, se devidamente aproveitadas e incentivadas pela UE, a actuação na área ambiental constituirá uma oportunidade fundamental para o aumento da competitividade do sector económico-empresarial das RUP e de promoção da sua inserção regional, bem como uma área de excelência na investigação, podendo estas regiões constituírem-se como “regiões-modelo” para a Europa.

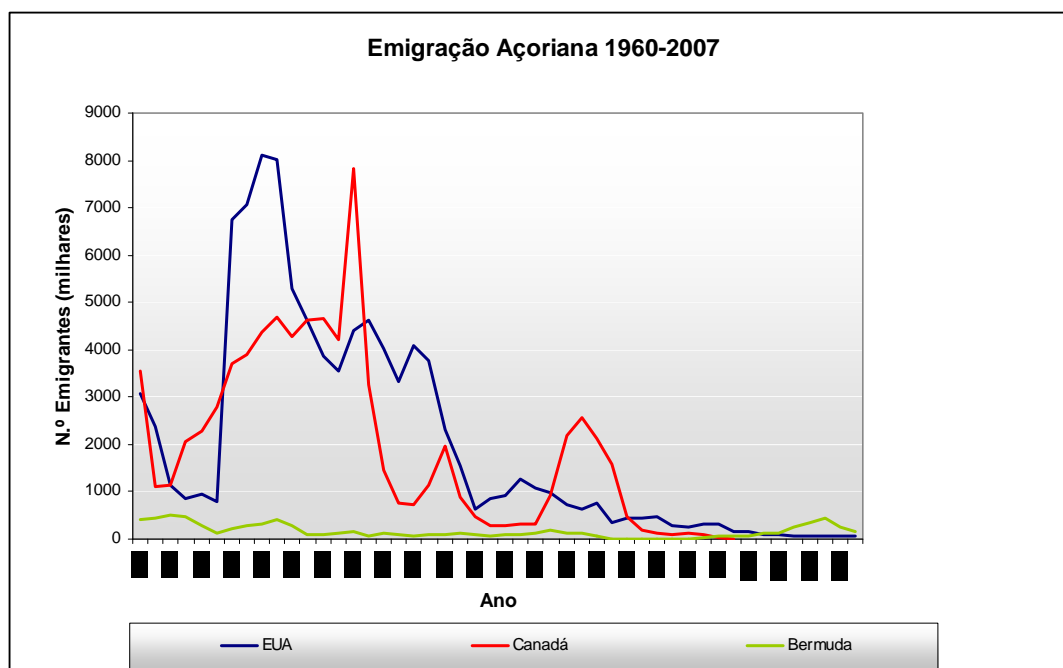
### **III - Evolução demográfica e fluxos migratórios**

#### **1- Contextualização**

Para compreendermos a actual situação demográfica dos Açores é necessário conhecer a sua história e os diversos movimentos migratórios que a ela estiveram e estão associados. Os Açores de hoje são compostos pelo seu território, pelas suas gentes e tradições, mas também pelas suas comunidades de emigrantes residentes, principalmente, na América do Norte e do Sul, por aqueles que retornaram à terra de origem após longos anos de emigração e, mais recentemente, pelas comunidades imigrantes de diversos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, da América do Sul e da Europa de Leste.

## 2 - Emigrações

Como se pode comprovar pelo gráfico, os números da Emigração decresceram drasticamente desde a década de 80 do século XX, fruto do desenvolvimento da Região e da crescente melhoria das condições de vida das populações, conhecendo, nos dias de hoje, números muito baixos.



O decréscimo da Emigração dos Açores para países como os Estados Unidos, o Canadá e as Bermudas contribuiu para a estabilização da população. Actualmente e tendo por base os dados de 2007, não emigram mais de 225 indivíduos/ano, tendo as Bermudas constituído o seu principal destino, muito embora esta seja uma emigração com data de partida e de regresso.

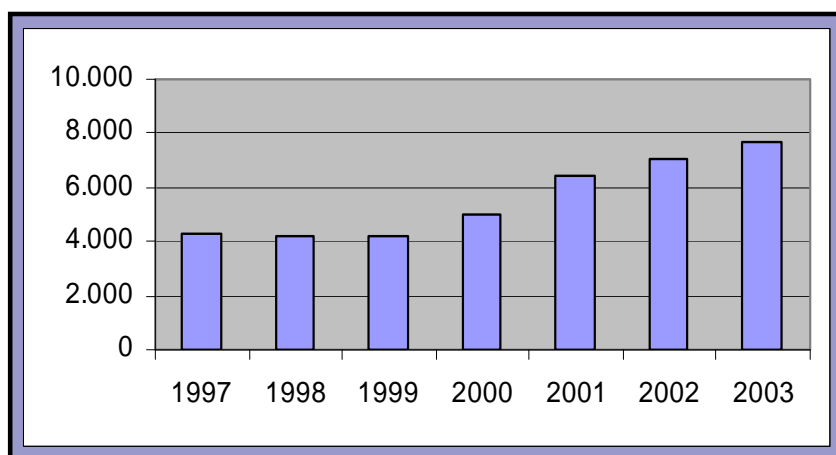
Por outro lado, se se emigra dos Açores em menor escala, as comunidades de emigrantes continuam activas e integram as segunda, terceira e mais gerações, permanecendo fortemente ligadas à Região e empenhando-se em manter a língua e a cultura portuguesas, bem como as tradições e os costumes dos Açores, constituindo, para mais, um bom mercado para os produtos regionais.

### 3- Imigrações

A Imigração, por sua vez, é um fenómeno recente nos Açores e aumentou significativamente a partir do ano 2000, sobretudo devido à reconstrução do parque habitacional, na sequência do sismo de 1998, que afectou principalmente as ilhas do Faial e Pico, e ao dinamismo sentido no sector da construção hoteleira e de obras públicas.

Apesar desta realidade, torna-se difícil quantificar o fluxo migratório nos Açores, por questões de mobilidade, devido aos imigrantes em situação de ilegalidade e também porque os critérios utilizados pelas instituições e serviços nacionais que tutelam estas áreas não são coincidentes. No entanto, e de acordo com os últimos dados existentes, estima-se que cerca de 3% (6363) da população açoriana seja constituída por imigrantes que residem no arquipélago, sendo que 11,4% (727) deste valor diz respeito a imigrantes provenientes de Estados Membros da União Europeia. De realçar ainda o facto de existirem mais de meia centena de nacionalidades presentes no Arquipélago, onde predominam cidadãos de Cabo Verde, Ucrânia, Brasil, Rússia e Angola.

**Evolução do número de estrangeiros nos Açores (1997-2003)**



*Fonte SEF, Relatórios Estatísticos*

Sendo uma realidade, como se disse, recente, a imigração coloca novos desafios, ligados à integração dos cidadãos estrangeiros que escolheram a Região para residir,



através de variadas medidas, em relação às quais a procura pela melhoria das metodologias e pela criação de estruturas adequadas é constante.

Ainda no âmbito da imigração, embora com carácter essencialmente diferente, deparamo-nos, também, com o fenómeno do retorno involuntário de cidadãos emigrados, onde se inclui a deportação e repatriamento. Embora não seja uma realidade recente, assistimos na década de Noventa, face ao endurecimento das leis de imigração dos EUA e Canadá, ao aumento do número de regressos forçados, levando à necessidade de criação de uma estrutura permanente de acolhimento e de apoio aos cidadãos deportados, com o fim de facilitar a sua integração social e, igualmente, minimizar o seu impacto na sociedade açoriana.

#### **4- Estratégia futura para as RUP**

No que toca aos fluxos migratórios e evolução demográfica, é necessário, pois, que a UE tenha em atenção não só os fenómenos de forte pressão e de imigração ilegal existentes em algumas RUP, mas que tenha também em conta outras realidades, específicas de cada Região, que poderão ter uma clara e importante repercussão no seu desenvolvimento futuro.

**É, assim, fundamental considerar a diversidade e características próprias de cada Região e que a UE adopte programas e apoios específicos em relação às ilhas mais pequenas e menos povoadas das RUP,** promovendo o seu desenvolvimento e a fixação de população jovem, bem como a criação e financiamento de estruturas sociais específicas para a terceira idade (Lares de Idosos, Centros de Saúde e Segurança Social, entre outros).

Por outro lado, como é sabido, nos Açores não existem problemas relacionados com fenómenos massivos de imigração ilegal, facto que deriva, essencialmente, da sua maior distância em relação aos territórios originários. Não deverá, no entanto, ser afastada possibilidade da chegada no futuro, por via marítima e/ou aérea, de maiores fluxos de imigrantes irregulares, pelo que **as medidas e programas da UE de apoio – e, principalmente, de prevenção - a estas situações devem ser aplicáveis, sempre, a todas as RUP.**

Também não se poderá negligenciar que algumas RUP, como os Açores, servem de ponto de entrada/saída do Espaço Schengen, bem como de plataforma de acesso a países terceiros, principalmente aos Estados Unidos da América e ao Canadá.

Neste caso, não podem estas Regiões sofrer, pela sua situação geográfica, as desvantagens decorrentes de uma política comum e no interesse global da União, em particular os custos e problemas sociais e humanos levantados pela detenção e/ou retenção de pessoas que visavam a passagem ilegal pelos seus territórios, devendo essas RUP ser destinatárias de medidas de compensação específicas.

No que diz respeito à integração de imigrantes, é comum o reconhecimento da necessidade de valorização das competências pessoais e formação profissional, com vista à sua inclusão no mercado de trabalho, essencial para a plena integração social. Não será, também, de descartar a possibilidade de, no futuro, haver uma maior pressão demográfica decorrente de um crescente número de imigrações legais e a necessidade de um esforço acrescido para permitir a inclusão em ambientes socio-económicos diferenciados e muito específicos, como são os das ilhas mais pequenas.

**Por isso, deve ser incentivada pela UE a troca de experiências e cooperação, não só entre as RUP, mas com outras regiões da Europa e de países-terceiros, no que diz respeito à aplicação de medidas que favorecem a integração destes cidadãos.**

O mesmo princípio deve aplicar-se ao fenómeno de retorno de cidadãos deportados. No caso dos Açores, trata-se de nacionais que, muitas vezes, emigraram novos e que não têm ligações familiares ou culturais à região de origem, pelo que, o seu regresso forçado, em particular quando derivado do cometimento de crimes nos países de acolhimento, coloca questões não negligenciáveis ao nível da sua integração.

É, assim, fundamental um apoio acrescido pela UE em áreas como os fluxos migratórios e a evolução demográfica, no sentido de apoiar as políticas existentes nas diversas RUP e criação de programas específicos para as comunidades de imigrantes, incluindo não só a integração, como também a preservação das identidades e costumes próprios, e para a fixação de população jovem em territórios mais desfavorecidos.

Quanto ao acolhimento de cidadãos deportados, deve ainda ser favorecida e potenciada, não só a troca de experiências com outras RUP, mas também com regiões e países com problemas semelhantes (como será o caso da República de Cabo Verde), para conhecimento da realidade dessas regiões, na área de procedimentos, estruturas de apoio e estudos de acompanhamento. Os Açores e as outras RUP têm, certamente, problemáticas semelhantes pelo que é fundamental o conhecimento e troca de experiências, no sentido de promover uma melhor integração destes cidadãos na sociedade.

## **IV – Agricultura**

### **1- Contextualização**

A actividade agro-florestal regional tem uma forte ligação com o ambiente, a paisagem e a cultura, que por sua vez constituem as principais potencialidades para o desenvolvimento de outras actividades, com particular destaque para o Turismo.

Fazendo uma análise aos principais indicadores que caracterizam o sector, verificamos que grande parte do território da Região Autónoma dos Açores é dominada pelo uso agro-florestal, com uma maior predominância de ocupação agrícola e uma menor de ocupação florestal <sup>(10)</sup>.

Os bovinos de leite, são o efectivo predominante em toda a Região. Em 2005 o número de bovinos na Região cifrava-se nos 216.989 <sup>(11)</sup> e nos últimos anos a produtividade média por vaca aumentou para os 5.763 litros, representando um aumento de 19,9%.

A fileira do leite é, assim, a principal da Região, a mais bem organizada, a mais dinâmica e onde se encontra o maior rejuvenescimento do tecido produtivo, comparando a média de idades do total de produtores agrícolas. Na Região produz-se mesmo 27% do leite comercializado a nível nacional. A transformação e

---

<sup>10</sup> Na ocupação agrícola, podemos referir que 95% da superfície agrícola útil é ocupada com pastagens, prados e forragens, seguindo-se a fruticultura, vinha, horticultura. Em 2005, existiam na Região cerca de 15 100 produtores agrícolas, com uma média de idade que ronda os 55 anos. Tem se verificado uma evolução estrutural positiva na estrutura das explorações agrícolas, com o aumento da dimensão média das explorações de 4,8 ha para 8,0 ha. Verificou-se um aumento de SAU de 3% e uma diminuição do número de explorações em 38%.

<sup>11</sup> 250.885 fonte SNIRB para 2005 e 257.543 para 31 de Dezembro de 2006.

comercialização são asseguradas por empresas de dimensão nacional, multinacionais e cooperativas regionais, constituindo o Continente Português o principal mercado de destino dos produtos transformados. Os principais destinos do leite recolhido são a produção de queijo, leite em pó e manteiga. No caso do queijo verificou-se um aumento da produção que absorve presentemente 40% do total do leite produzido.

Continua a predominar o modo de produção em regime extensivo e, nos últimos anos, verificou-se um aumento da dimensão média das explorações, um aumento da produção média por vaca, melhoria da qualidade do leite e uma evolução positiva do seu preço por litro (<sup>12</sup>).

O sector da carne de bovino representa, por sua vez, 19,4% da produção agrícola regional. A produção é grandemente influenciada pela fileira do leite, onde o subproduto origina anualmente um elevado número de vitelos, sendo também as vacas de reforma uma categoria muito abatida. A Região foi durante muito tempo exportadora de animais vivos para os mercados do Continente e Madeira, numa média de 50 000 cabeças/ano (<sup>13</sup>).

A existência de uma Indicação Geográfica Protegida, “Açores” reconhecida pela União Europeia, é uma ferramenta indispensável para a estruturação da fileira e para a criação de níveis de qualidade que permitam absorver os vários sistemas de produção existentes.

As fileiras dos “sectores de diversificação” estão ligadas às principais produções vegetais (horticultura, fruticultura, floricultura e plantas ornamentais, vinha e culturas industriais) e ao mel. Ao longo dos últimos anos, as áreas dedicadas às flores e plantas, citrinos e horta familiar têm vindo a aumentar.

O Vinho representa, por sua vez, apenas 0,4% da produção agrícola regional. Contudo, existem nos Açores três regiões demarcadas (Pico, Terceira e Graciosa) que produzem vinhos muito procurados pelo mercado local, turístico e da “saúde” (<sup>14</sup>). A

---

<sup>12</sup> No período 1996/1997 a 2004/2005 a produção de leite aumentou 26% estando cerca de 90% da produção concentrada nas ilhas de São Miguel e da Terceira. Verifica-se igualmente que as principais zonas de produção se localizam preferencialmente nas freguesias abrangidas por Perímetros de Ordenamento Agrário.

<sup>13</sup> A suinicultura intensiva, concentra-se, por sua vez, nas ilhas de S. Miguel, Terceira e Pico.

<sup>14</sup> Devido às condições naturais do arquipélago, a vinha é produzida segundo métodos tradicionais em curraletas e lagidos, determinando a existência de zonas com elevado valor paisagístico e cultural. Esta cultura desenvolve-se em

vinha destinada à produção de VQPRD só tem lugar naquelas 3 ilhas, representando o Pico 72% do total. Reconhecida a tipicidade própria para a produção de vinhos de qualidade, associados a uma evolução tecnológica verificada nos últimos anos foi estabelecida, em 2004, a designação “Vinho Régio”, seguida da Indicação Geográfica Açores.

A Apicultura é tradicionalmente praticada para auto-consumo e como fonte extra de rendimento para os agricultores, mas o sector apícola, embora não sendo de grande dimensão, tem elevada importância, essencialmente pela produção de mel, que é o produto da colmeia com maior interesse económico na Região, com características específicas resultantes da flora local, obtendo-se essencialmente “Mel de Incenso” e “Mel Multiflora” (15).

## **2- Estratégia futura para as RUP**

Embora seja reconhecida na Comunicação a importância do sector agrícola, como “*um factor basilar da economia das RUP*”, lamenta-se a falta de desenvolvimento, no seu texto, da parte referente às perspectivas futuras desta actividade económica, nem a sugestão de quaisquer questões para debate, principalmente quando nos inserimos num processo de “exame de saúde” e revisão da PAC.

Devemos, não obstante, registar positivamente a referência ao sucesso de aplicação de medidas específicas em prol das RUP nas reformas das organizações comuns de mercado dos sectores do açúcar e da banana, muito em particular porque se reconhece que foram tidas em conta as especificidades regionais no compromisso político relativo a cada uma das reformas, princípio este que, entendemos, deve ser transferido para outros sectores fundamentais da actividade agrícola das RUP, nomeadamente, no caso particular da Região Autónoma dos Açores, o seu sector leiteiro.

---

explorações de muito pequena dimensão, a organização da fileira é pouco desenvolvida e ainda subsistem áreas importantes em que a sobrevivência da cultura passa pela reestruturação das vinhas.

<sup>15</sup> No ano de 2005 registaram-se e actualizaram a declaração de existências 214 apicultores, os quais declararam 4198 colónias. A produção de mel na Região foi de cerca de 92 t, sendo as ilhas com maior produção S. Miguel e Terceira. Nos Açores existe um dos 7 nomes protegidos (DOP) a nível nacional relativos ao produto mel: o “Mel dos Açores”. Não obstante a área geográfica de produção abranger todo o arquipélago, a produção certificada está centrada em 3 produtores, 1 na ilha Terceira e 2 na ilha de São Miguel. Em 2004 a produção atingiu as 2,5 t (2% da produção total nacional de méis produzidos com DOP) verificando-se um diferencial de cotação importante entre o produto produzido com DOP e sem DOP.

Na verdade, se a CE destaca, justamente, a importância da integração dos apoios a estes sectores agrícolas no regime POSEI, permitindo assim um desenvolvimento mais coerente do sector agrícola nas RUP, a verdade é que ignora, no caso particular dos Açores, que o seu sector agrícola mais importante - o sector leiteiro - não está integrado neste mesmo regime.

Esta questão assume uma especial relevância em relação a dois pontos essenciais; a saber, no caso de uma eventual extinção do regime das quotas leiteiras e na questão do prémio aos produtos lácteos.

Em primeiro lugar, em relação ao regime de quotas leiteiras, **os Açores são claramente a favor da manutenção do regime de quotas leiteiras na União Europeia para além da campanha leiteira 2014/2015**. Para os Açores, o regime de quotas, apesar de limitar a capacidade produtiva, também protege a sustentabilidade da produção leiteira regional, condicionada que está pela pequena dimensão do território e pelo afastamento dos mercados.

E, para além da manutenção do regime de quotas leiteiras na União Europeia, no quadro das medidas específicas para as Regiões Ultraperiféricas, entendemos também que **é fundamental garantir a flexibilidade na definição e gestão dos limites administrativos impostos às produções tradicionais** e que deve, por isso, ser permitido o desenvolvimento das produções agro-pecuárias onde essas Regiões têm efectivas vantagens comparativas até ao limite da sua sustentabilidade ambiental e dos seus recursos, comprovados em cada caso.

Será, por outro lado, fundamental assegurar que as 23.000 toneladas de franquia atribuídas aos produtores açorianos de acordo com o estabelecido no artigo 19.º do Regulamento (CE) n.º 247/2006 de 30 de Janeiro sejam transformadas em quota efectiva, a exemplo do que aconteceu com as 50.000 toneladas na revisão intercalar da PAC de Setembro de 2003.

No entanto, caso o compromisso final que venha a ser alcançado relativo ao “exame de saúde” da PAC preveja o desmantelamento do regime de gestão de quotas leiteiras após a Campanha 2014/2015, será então necessário que seja tida em conta a situação específica das RUP fortemente dependentes da produção leiteira - como é o caso dos Açores – considerando-se imprescindível o estabelecimento de medidas de acompanhamento e de compensação específicas, entre as quais, um envelope

financeiro, a integrar o envelope financeiro POSEI, como compensação para o desmantelamento do regime de gestão de quotas, que permita ao sector leiteiro regional continuar a desenvolver-se e a aumentar os níveis de sustentabilidade e de competitividade de toda a cadeia de valor.

Como Região Ultraperiférica que tem na produção de leite uma das actividades de maior importância e que não tem, com facilidade, oportunidades alternativas consistentes, a defesa da fileira do leite como sector estratégico para o seu desenvolvimento é inquestionável, pela importância que a mesma representa para a economia local, pela muita competência instalada, pelo muito que nela se tem investido e porque é o sector de produção onde a Região possui maior dimensão de mercado, maior vocação produtiva e melhores condições naturais.

Por outro lado, ainda em relação à integração do sector leiteiro nos POSEI, surge a questão do prémio aos produtos lácteos. Com efeito, a integração a nível de Portugal continental, em 2007, do prémio aos produtos lácteos e pagamentos complementares no Regime de Pagamento Único (RPU) levou a que somente na Região Autónoma dos Açores se continuem a atribuir as ajudas directas para o sector leiteiro previstas nos artigos 95.º a 97.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho de 29 de Setembro de 2003 ligadas à produção, tendo havido a necessidade de definir um envelope financeiro específico para a Região, com os consequentes mecanismos de gestão diferentes dos aplicáveis no continente.

Assim, com a entrada em vigor do Regulamento (CE) n.º 1276/2007 da Comissão de 29 de Outubro de 2007 foram definidos para a Região Autónoma dos Açores os limites máximos orçamentais para pagamentos directos ao sector leiteiro cujo envelope financeiro estabelece 12,608 milhões de euros para o prémio aos produtos lácteos e 6,254 milhões de euros para os pagamentos complementares.

Ao envelope financeiro, para o ano de 2007 e seguintes, num montante total de 18,862 milhões de euros aplicam-se como já foi referido as regras previstas nos artigos 95.º e 96.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho de 29 de Setembro de 2003, ou seja, continua a ser um “pagamento directo PAC” pois é concedido directamente aos agricultores, a título de um regime de apoio ao rendimento constante do Anexo I do referido regulamento.

Numa altura em que se perspectiva uma alteração da PAC decorrente do seu “exame de saúde”, deverá ser defendido, num quadro de estabilidade e coerência que a Comissão tem vindo a defender para as RUP, que o envelope no montante de 18,862 milhões de euros, deva ser incluído no envelope POSEI Açores, estabelecido no n.º 2 do artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho de 30 de Janeiro.

Ainda no âmbito do “exame de saúde” 2008/2009 da PAC, refira-se que é fundamental assegurar o nível adequado de flexibilidade quer ao nível do compromisso político a estabelecer futuramente em Conselho de Ministros quer ao nível da sua posterior regulamentação em sede de propostas legislativas por forma a dar respostas às especificidades regionais das RUP e a continuidade no acesso a um envelope financeiro adequado às necessidades do desenvolvimento dos sectores agrícolas tradicionais das RUP.

Para além das questões relativas ao “exame de saúde” da PAC referidas anteriormente, é necessário ter em conta a intenção da Comissão em apresentar em Novembro de 2008 um relatório e as novas propostas para a classificação das zonas desfavorecidas, que tanto quanto se sabe, deixarão de ter em conta aspectos socio-económicos para passar a ter em conta outros aspectos, tais como, a produtividade do solo (tipo de solo, limitações ao uso, etc.) e as questões ligadas ao clima (duração dos dias, restrições à utilização da água, etc.).

Esta alteração que vai condicionar futuramente a atribuição da ajuda à “manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas” prevista no Programa de Desenvolvimento Rural 2007-013, não se deveria aplicar às RUP, que pela sua situação particular, prevista no Tratado, devem ser consideradas, para esse efeito, como zonas desfavorecidas.

## **V – A Política Marítima da UE**

### **1 – O Mar e os Açores**

A importância que o Mar reveste para a Região Autónoma dos Açores é facilmente demonstrada pela sua localização no Atlântico e pela distribuição do arquipélago por cerca de 600 km de Oceano, que lhe atribuem a impressionante área da Zona Económica Exclusiva, com mais de 953.000 km<sup>2</sup>.



Assim se compreende que o contributo dos Açores sobre a temática “política marítima” tenha como pressuposto, sempre, o reconhecimento de que esta região tem um papel efectivo e relevante na concretização de uma política marítima regional e, também, europeia.

É necessário, por isso, que, na implementação das várias acções sectoriais da política marítima, a União tenha consciência e reconheça que já existem regiões, como a dos Açores, que têm desenvolvido um trabalho apreciável nos assuntos marítimos e que, por um lado, se baseie nelas como modelo válido a implementar noutras regiões e, por outro - mais importante ainda - contemple uma abordagem diferenciada a estas situações, no respeito pelo princípio da subsidiariedade.

Mas não só em relação à sua vasta Zona Económica Exclusiva a actuação dos Açores pode constituir um modelo e uma mais-valia para a UE, sendo certo que a actuação sobre os assuntos do mar pressupõe, claramente, uma parceria reforçada entre autoridades regionais, nacionais e internacionais. Como um bom exemplo desta colaboração entre vários níveis de poder, o Estado português conseguiu, no âmbito de uma proposta avançada pelos Açores, declarar como Área Marinha Protegida, no âmbito da OSPAR, uma zona fora da ZEE de Portugal, a saber, a fonte hidrotermal de grande profundidade *Rainbow*, garantindo-se ainda a possibilidade da sua gestão a partir dos Açores, numa resposta regional e nacional ao desafio da Organização das Nações Unidas no sentido de alguém se responsabilizar pela gestão das áreas do Alto Mar.

## **2- Política Marítima e as RUP**

Existem muitos pontos positivos no denominado Livro Azul, como a nova estrutura de Governação e respectivos três instrumentos para implementação de uma Política Integrada, a saber a Rede Europeia Integrada de Vigilância Marítima, a promoção de instrumentos de Planeamento Espacial Marítimo e Gestão Integrada das Zonas Costeiras e a criação de uma Rede Europeia de Observação e de Dados sobre o meio Marinho, instrumentos para os quais as RUP podem também contribuir grandemente com os seus próprios recursos, experiência e conhecimento.

**Salienta-se como positivo o desejo da Comissão de ver implementada, uma “política marítima verdadeiramente integrada”, que tenha em consideração e**

**envolva de forma activa todos os “níveis”** - desde o comunitário ao local/regional – e todas a política, como o planeamento espacial e o Turismo, que têm algum impacto ou influência sobre a política marítima;

O Plano de Acção, cobrindo, como era esperado e exigível, as mais diversas áreas, contém objectivos já defendidos e considerados de grande importância para os Açores, como é o caso da adopção de uma estratégia para mitigar os efeitos das alterações climáticas nas regiões costeiras; a eliminação da pesca ilegal e irregular e da pesca de arrasto no alto mar; o desenvolvimento de uma estratégia europeia de investigação marinha; a criação de uma rede Europeia de *clusters* marítimos; a revisão das isenções previstas na legislação laboral para os sectores do transporte marítimo e da Pesca e o desenvolvimento de um Certificado de Excelência Marítima; a promoção dos segmentos do turismo costeiro e marítimo e a adopção de uma Estratégia Comunitária de prevenção de riscos, que sublinhe também os ricos naturais a que estão sujeitas as regiões costeiras;

Para além de todas estas acções sectoriais, salienta-se o reconhecimento explícito do importante papel que as regiões costeiras e insulares aportam à UE, nomeadamente pelo reconhecimento de que *“produzem importantes serviços para as regiões interiores e actuam como base para o policiamento da fronteiras marítimas e águas costeiras”* e que *“as exigências que daí resultam em termos de infra-estrutura são consideráveis e devem ser tidas em conta na definição dos recursos Comunitários”*.

Finalmente, pondere-se positivamente o facto da Comunicação reconhecer o papel particular das RUP no contexto da UE e da política marítima afirmando que *“sofrem de consideráveis desvantagens económicas mas têm um grande potencial para as actividades marítimas e para a investigação. As suas vastas áreas marítimas prestam serviços em termos de ecossistemas de considerável interesse para a União”* e o compromisso da CE de adoptar medidas para promover o seu potencial marítimo.

Ora, o reconhecimento pela UE, no Plano de Acção, do papel particular das RUP no contexto da política marítima, nomeadamente da afirmação do seu grande potencial para o desenvolvimento de actividades marítimas e investigação e pelo reconhecimento da sua relevância em termos de manutenção de ecossistemas e biodiversidade, são, obviamente, aspectos a salientar positivamente.

Contudo, a este discurso necessita, agora, a UE de corresponder com a adopção de medidas concretas para promover o potencial marítimo destas regiões.

Tal necessidade revela-se, desde logo, na promoção de uma maior interligação ao nível dos transportes entre as RUP e o espaço comunitário, com uma integração de pleno direito nas redes transeuropeias de transporte e a promoção de mecanismos de apoio à cabotagem inter-ilhas, mas também às ligações com países ou regiões contíguas geograficamente. Só a adopção destes mecanismos permitirá a promoção do mar como verdadeiro factor de competitividade e inserção regional das RUP.

Ainda para promoção da competitividade, a UE deve não só considerar as RUP como laboratórios naturais de referência, por excelência, com também promover efectivamente a investigação do oceano profundo em todas as suas vertentes, e dessa forma, permitir às RUP constituírem-se como um espaço de partilha de conhecimentos, de intercâmbio de saberes e de pesquisa de novas tecnologias e produtos.

O oceano profundo é, como se sabe, o «ecossistema» marinho de mais elevado potencial num domínio tecnológico que está ainda numa fase de desenvolvimento. Neste sentido, nos fundos marinhos dos Açores encontram-se alguns dos ecossistemas mais complexos (e pouco conhecidos) do planeta, como ecossistemas quimio-sintéticos, onde é possível encontrar algumas das mais notáveis adaptações animais. O subsolo marinho é, por sua vez, também “permeável” à vida e contém novas formas de bactérias, o mesmo será dizer, novos recursos genéticos, incluindo enzimas e proteínas, com um enorme potencial na chamada “*blue biotechnology*”.

Uma outra área de excelência, em termos de investigação, nos mares dos Açores é, naturalmente, a dos riscos geológicos, que encontram na Região um enquadramento ímpar, fruto da junção tripla definida pela confluência das placas litosféricas Americana, Euroasiática e Africana.

Esta é, assim, uma oportunidade única da UE contribuir para o desenvolvimento dos Açores, em particular no que diz respeito à localização de infra-estruturas ou projectos de investigação marinha. Esta actividade científica, talvez mais do que noutra qualquer região da Europa, tem, já hoje, nos Açores um carácter pioneiro e de liderança, assegurado pela sua localização geográfica, pela “intersecção” intercontinental de

instrumentos financeiros, instalação de infra-estruturas tecnológicas, cooperações científicas e experiências desenvolvidas no terreno.

**Nesse contexto, é fundamental que no quadro dos futuros Programas de Investigação e Desenvolvimento, sejam consideradas linhas próprias para intensificação dos apoios e promoção da investigação pelas RUP no domínio das tecnologias marinhas e dos novos produtos daí decorrentes.**

Ainda em relação ao financiamento futuro da política marítima, será indispensável, não só o estabelecimento de fundos próprios e adequados à sua implementação, mas também que o critério fundamental para a sua quantificação e atribuição seja a dimensão das zonas económicas exclusivas adjacentes a cada região.

Em termos de protecção e gestão da Biodiversidade, uma vez que a Política Marítima Europeia assenta na Directiva Estratégia Protecção do Meio Marinho, como o seu pilar ambiental, e que esta directiva se baseia na abordagem ecossistémica para o ordenamento, planeamento e gestão do espaço marinho, entende-se que a governação deve também ser baseada neste mesmo princípio.

Assim, concorda-se com a promoção da existência de um órgão consultivo/deliberativo RUP, que reúna as partes interessadas de modo que haja um espaço de partilha entre as RUP da mesma bacia, e sua interacção com Estados Terceiros, em particular, na área da Macaronésia, com Cabo Verde.

Este órgão consultivo deve incidir a sua actuação também sobre a temática das Pescas e da gestão das zonas marinhas protegidas, possibilitando que os profissionais do sector da Pesca participem activamente na definição das regras de gestão de recursos e do próprio sector, no âmbito da Política Comum de Pescas.

A acção concertada e activa de um órgão deste tipo permitirá a concertação de sinergias fundamentais, quer na gestão dos esforços de pesca, quer na promoção e defesa de aspectos únicos em termos de protecção da Biodiversidade como factor de diferenciação e atracção destas macro-unidades marítimas no contexto da UE, quer ainda na investigação de novas potencialidades, como as fontes hidrotermais.

**Por outro lado, a recente inclusão, no Tratado de Lisboa, da conservação dos recursos biológicos do mar como matéria de competência exclusiva da UE, no**

**âmbito da política comum de pescas, merece discordância total da parte dos Açores.**

Com efeito, face ao histórico de resultados apresentados pela Política Comum de Pescas no âmbito da preservação de espécies, esta opção não garante, e antes pode constituir uma desvirtuação, dos princípios da gestão sustentável dos recursos, da boa adaptação das medidas legislativas às realidades locais e regionais existentes no espaço marítimo da União e, ainda, da garantia de equilíbrios ambientais e sócio-económicos únicos existentes nas mesmas.

**Uma gestão central e distante nos assuntos do Mar não cumpre os objectivos a que a Política Marítima Europeia se propõe** e, como tal, a afectação em exclusivo desta competência à UE, se não for acompanhada de uma mudança na implementação e concretização das suas políticas, é, reforçamos, merecedora de alerta.

Importa ainda salientar que algumas RUP, mercê da sua inserção geográfica em rotas privilegiadas para a passagem de navios que cruzam os Oceanos, encontram-se sujeitas a riscos acrescidos, no que se refere a perigos como a poluição marinha, acidentes e tráfego de substâncias perigosas, entre outros.

Estamos perante uma situação em que uma pequeníssima parcela do território da União acarreta com os riscos duma actividade que reverte em benefício de todos. Na sequência disso, é nosso entendimento que a implementação da PME deve considerar de forma especial estas situações, prevendo a afectação de recursos para o cumprimento, nessas ou por essas regiões, de funções que são do interesse de toda a União.

No âmbito da promoção do esforço da cooperação das guardas costeiras dos Estados-Membros e no funcionamento de organismos como a Agência Europeia de Segurança Marítima, o espaço atlântico deve ser abordado de forma privilegiada, em particular no que à afectação de recursos diz respeito. Ainda nesse contexto, reforça-se a necessidade de uma atenção especial ao espaço marítimo das RUP e às potencialidades que para estas pode revestir a criação de uma Rede Europeia Integrada de Vigilância Marítima ou uma Rede Europeia de Observação e de Dados sobre o Meio Marinho.

A este respeito, refira-se ainda a instalação no arquipélago de outros instrumentos, que não da UE, mas igualmente fundamentais para o futuro dos oceanos e para o desenvolvimento de uma verdadeira política marítima na Europa. Será o caso, por exemplo, do Centro Nacional de Monitorização e Vigilância Marítima, que terá como objectivo desenvolver um sistema de observação da Zona Económica Exclusiva dos Açores, utilizando, entre várias fontes de informação, as técnicas actuais de detecção remota, a partir da instalação de uma estação de recepção de satélites. Este centro irá contribuir, de forma decisiva, para áreas de especial interesse para a UE como as da fiscalização das pescas, da segurança marítima, do combate ao terrorismo, à imigração ilegal, a outras operações ilícitas e à poluição.

### **3 – As Pescas em particular**

No que à Política Marítima Europeia diz respeito, importa dar destaque a uma das componentes mais importantes para as RUP e que nelas tem um papel fundamental em termos socioeconómicos: a actividade da Pesca.

Neste sentido, tendo em conta o princípio da boa governação definido na Política Comum das Pescas, consideramos que a UE deve prosseguir e defender uma definição clara das responsabilidades aos níveis comunitário e local; um processo de tomada de decisões baseado em pareceres científicos sólidos e que permitam obter resultados em tempo útil; uma ampla participação dos interessados e operadores do sector das pescas em todas as fases da respectiva política e a coerência com outras políticas comunitárias, designadamente nas áreas ambiental, social e regional, assim como com as políticas de desenvolvimento, saúde e defesa dos consumidores.

Neste contexto, a Política Comum das Pescas deve garantir, em particular nas RUP, uma exploração dos recursos aquáticos vivos que crie condições sustentáveis dos pontos de vista económico, ambiental e social. Do mesmo modo, é imprescindível uma abordagem de precaução, aquando da adopção de medidas de gestão dos recursos haliêuticos, como método essencial para a sua protecção e conservação a médio e longo prazo. **O princípio da estabilidade relativa é, assim, um factor fundamental de uma política que permita salvaguardar as necessidades específicas de regiões em que as populações estão particularmente dependentes da pesca.**

Conscientes da importância que o sector das pescas representa para a Região Autónoma dos Açores, sob a perspectiva económica, social e cultural, consideramos

que a Política Comum de Pescas deverá ter em conta as suas especificidades, bem como das outras RUP, nomeadamente no que concerne às fragilidades biológicas das suas zonas de pesca e à dependência sócio-económica dos recursos haliêuticos nas suas zonas económicas exclusivas; os atrasos na estrutura das suas frotas e os sobrecustos estruturais e permanentes de funcionamento dos operadores do sector das pescas; bem como a inexistência de um fórum comum de concertação e expressão dos problemas dos seus profissionais, nas matérias relacionadas com a Política Comum de Pescas.

Interessa a todos, por isso, e em primeiro lugar, que a UE promova de forma mais activa uma maior profissionalização da Pesca, e uma utilização mais racional da mesma, quer em função da boa gestão dos recursos haliêuticos, quer ainda numa melhor interligação entre a investigação marinha e a prática pesqueira. A implementação de novas tecnologias que garantam uma maior eficácia do esforço de pesca, a segurança dos pescadores e, simultaneamente, garantam a protecção da biodiversidade e dos recursos, deve, também, ser apoiada pela UE.

As RUP possuem, para além das condicionantes e particularidades próprias do sector das pescas acima referidas – nomeadamente, o seu reduzido número de embarcações e de pequena dimensão - uma pesca feita sobretudo de proximidade, com recursos a técnicas tradicionais e sem impacto ambiental. A importância social e económica do sector é, contudo, ainda grande, pelo que qualquer adopção de medidas pela UE com impacto sobre as RUP deve ter também em conta estas especificidades e salvaguardá-las.

Neste contexto, é fundamental, em suma, que a UE promova a tomada de medidas específicas em prol das RUP, que visem, nomeadamente:

- Privilegiar o acesso das frotas locais das RUP no acesso nas Zonas Económicas Exclusivas adjacentes;
- Proceder a uma avaliação científica do potencial dos recursos marinhos da Zona Económica Exclusiva adjacente às RUP, nos termos do princípio da precaução, que garanta as suas eventuais capacidades biológicas para a partilha de recursos;
- Avaliar, nos termos do princípio da estabilidade relativa, o impacto sócio-económico que um aumento do esforço de pesca, por embarcações de maior

capacidade pesqueira nas Zonas Económicas Exclusivas adjacentes às RUP, ocasionará para a sustentabilidade das respectivas comunidades locais;

- Criar um programa específico de renovação e modernização das frotas de pesca das RUP a fim de aproximar as condições de trabalho, segurança e de conservação de pescado dos seus profissionais da pesca com os profissionais do continente europeu;
- Apostar na criação de programas de apoio à formação de pescadores e de valorização das actividades económicas ligadas ao mar;
- Considerar a necessidade de implementar o programa POSEI de forma definitiva, dado que as condições a que os profissionais da pesca das RUP estão sujeitos são de natureza estrutural e permanente;
- Apreciar a implementação de medidas que fomentem o desenvolvimento de outras actividades relacionados com o meio marinho, permitindo a reconversão de activos da pesca, em particular para o sector do Turismo, através do *whale watching*, mergulho, pesca desportiva e submarina, entre outros;
- Criar um Conselho Consultivo das Regiões Ultraperiféricas, de forma a possibilitar que os profissionais do sector da pesca participem activamente na definição das regras de gestão dos recursos e do próprio sector das pescas nas águas adjacentes às RUP, no âmbito da Política Comum de Pescas.

## **VI- Turismo**

Apesar de não fazer parte das quatro temáticas propostas pela Comissão, o desenvolvimento do Turismo na Região Autónoma dos Açores merece um destaque especial, particularmente, pela sua ligação e complementaridade em relação a todas aquelas áreas, desde as actividades ligadas ao mar e à agricultura, passando pelas questões ambientais e, também, demográficas.

Sendo um sector de importância e prioridade relativamente recente na economia do arquipélago, o turismo assume um interesse crescente na estratégia de desenvolvimento económico e social da Região Autónoma dos Açores. Um



crescimento que se tem baseado na sustentabilidade do destino Açores e na garantia de um balanço adequado entre a actividade turística, as infra-estruturas que lhe estão associadas e a protecção da paisagem, ecossistemas e biodiversidade, como marcas únicas da Região na Europa e no Mundo.

Assim, e com o objectivo de assegurar a sustentabilidade desta actividade, o Governo dos Açores elaborou um plano de ordenamento turístico, que aguarda aprovação, e que prevê, entre outros aspectos, o número máximo de camas total para a Região até 2015 (17.051 camas) e a respectiva distribuição por ilhas. São, ainda, previstos produtos turísticos âncora para cada ilha, como forma de distribuir geograficamente a procura e de motivar os mercados locais.

Os sistemas de incentivos orientam, por sua vez, os investimentos para unidades de quatro e de cinco estrelas, *resorts* e turismo em espaço rural – evitando assim a massificação do destino “Açores”. Em termos promocionais, a preocupação tem sido a diversificação dos mercados, a atenuação da sazonalidade e o desenvolvimento de produtos diversos, como na área dos congressos, do golfe e do turismo náutico, sempre ligados à promoção da vertente ambiental e sustentável da actividade.

As acessibilidades são, uma vez mais, da maior importância para assegurar o crescimento deste sector e das actividades económicas que lhe estão associadas. Nesse contexto, importa pugnar não só por medidas de apoio da União que visem especificamente as contingências do turismo insular, mas, acima de tudo, afastar ou compensar os efeitos nefastos de decisões que possam limitar ainda mais as potencialidades destas regiões, em comparação com outros territórios continentais. As medidas da UE de combate às alterações climáticas, principalmente aquelas que visam o sector dos transportes aéreos, são, neste aspecto, paradigmáticas.

Esta estratégia de desenvolvimento do sector tem merecido não apenas o reconhecimento daqueles que nos visitam, como também, a nível internacional, por revistas da especialidade. Por exemplo, a *National Geographic Traveler* classificou os Açores em segundo lugar no top mundial do turismo sustentável em ilhas num conjunto de 111 destinos, apreciados por um painel de 522 peritos em turismo sustentável <sup>(16)</sup>.

---

<sup>16</sup> A *National Geographic Traveler* mencionava em específico que este arquipélago de clima temperado no meio do Atlântico Norte com “montanhas vulcânicas verdes e pitorescas localidades pretas e brancas”

A ligação entre o Turismo e as actividades ligadas ao Mar é clara: - a observação de cetáceos, a pesca desportiva e submarina, a vela, o iatismo, o turismo de cruzeiros, entre outros, são produtos de excelência da marca “Açores” e um factor, também, de diversificação e conversão de activos, bem como de técnicas tradicionais (veja-se o exemplo da utilização de antigos postos de observação da caça à baleia, agora utilizados para a observação de cetáceos ).

No que toca às questões demográficas, o desenvolvimento do Turismo poderá, claramente, contribuir para a fixação de população jovem e inovadora na Região, em particular nas ilhas mais pequenas, através de novas oportunidades de prestação de serviços ligados à animação e actividades turísticas. Em ilhas pequenas e menos desenvolvidas - e no caso, em particular, em que os jovens não estão tão atraídos pelas actividades tradicionais, como a agricultura e as pescas - o sector do Turismo surge, indubitavelmente, como uma oportunidade de diversificação, transferência de activos e fixação de população jovem.

Acima de tudo, **convém vincar que os apoios reivindicados para todas as temáticas identificadas pela Comissão encontrarão a devida repercussão na actividade turística da Região.** O apoio continuado à preservação do pilar ambiental e ao planeamento, bem como às actividades ligadas ao mar e à agricultura sustentarão o desenvolvimento de um sector do turismo, que se assume como um sector fundamental para a prosperidade e convergência da Região com a União.

No entanto, como já se disse, a estratégia de crescimento para este sector emergente, no qual há a necessidade de afirmação face a outros destinos, depende em grande parte da garantia de ligações aéreas frequentes e a preços competitivos. As acessibilidades são aqui, uma vez mais, um factor imprescindível para a manutenção da atractividade do destino e competitividade face a outros. Torna-se assim, fundamental garantir o apoio da UE ao desenvolvimento do sector dos transportes, não só em relação ao exterior, mas também tendo em conta as ligações internas, assim como rejeitar quaisquer entraves que possam vir a ser adoptados nessa matéria.

---

oferece “passeios de carro, artesanato e gastronomia”, ao que acresce um ecossistema “em grande forma” bem como uma “forte e vibrante” cultura portuguesa.

O fomento dos fluxos turísticos da Europa e da América do Norte, bem como o apoio da UE em relação às ligações directas com outras RUP da Macaronésia, e ainda com Cabo Verde, beneficiará, por sua vez, a inserção regional dos Açores e a sua integração com os espaços económicos que lhe estão mais próximos <sup>(17)</sup>.

## VII- Acessibilidades

As acessibilidades assumem um papel fundamental no contexto do desenvolvimento regional dos Açores, seja pela distância que separa o arquipélago do continente português e demais territórios externos, seja por via da descontinuidade territorial interna, por 600 quilómetros de oceano, de nove pequenas ilhas, obrigando à existência de uma rede complexa de serviços de transporte marítimo e aéreo.

Retoma-se aqui a problemática do combate às alterações climáticas, em particular, a questão relativa à directiva que visa integrar no regime comunitário de comércio de licenças de emissão as emissões de gases com efeito de estufa provenientes da aviação civil, bem como a sua previsível extensão ao sector do transporte marítimo, que podem implicar o aumento dos custos directos e indirectos associados ao sector dos transportes, determinante para o fluxo de pessoas e de mercadorias nas RUP, com especial realce para os fluxos turísticos.

Certo é que as emissões decorrentes do transporte aéreo internacional na UE aumentam mais do que em qualquer outro sector e que este aumento ameaça comprometer os progressos na redução global das emissões de gases com efeito de estufa. Mas também não será menos verdade que as RUP são um ínfimo emissor de gases poluentes e que, não obstante os seus condicionalismos, algumas destas regiões, como os Açores, têm feito um grande esforço na utilização, por exemplo, das energias renováveis, estando muito à frente dos objectivos gerais apontados pela UE.

Não podem, por isso, Regiões que têm tido um papel-chave e constituído um exemplo para toda a UE no âmbito da aplicação de medidas de combate às alterações climáticas, em particular, em relação à emissão de gases de efeito de estufa, serem gravemente prejudicadas e discriminadas, em relação a um sector vital para o seu

---

<sup>17</sup> Refira-se, a este propósito, que a companhia aérea *SATA Air Açores*, a partir de 3 de Junho de 2008, implementará, pela primeira vez, uma rota regular entre os arquipélagos dos Açores, Madeira e Canárias, com duas frequências semanais, ao longo de todo o ano, através do percurso *Ponta Delgada / Funchal / Las Palmas*.

desenvolvimento. É que, repare-se, o sacrifício imposto ao desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores é, proporcionalmente, muito maior do que em relação às regiões continentais e, mesmo, insulares que não ultraperiféricas.

Não havendo qualquer mecanismo de exclusão ou de compensação, o agravamento do preço dos títulos de transporte contribuirá para agravar as condições de acessibilidade e de mobilidade das populações em relação ao continente e para diminuir as potencialidades dos Açores como destino de turismo, com as naturais repercussões negativas em termos económicos.

Considerando, assim, as difíceis condições de mobilidade e de acessibilidade das RUP, que não têm alternativas à circulação aérea, sempre defendemos que estas **deveriam ser abrangidas por um regime derogatório geral, bem como, igualmente, uma avaliação prévia, rigorosa, das implicações da aplicação desta Directiva.**

## **VIII- Competitividade, Tecnologia e Investigação**

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) são hoje uma ferramenta fundamental para o progresso e desenvolvimento tecnológico, económico, social e cultural de qualquer região e para a sua inserção num mundo globalizado. Por maioria de razão, assumem uma importância acrescida em regiões como os Açores, afastadas dos grandes centros e delimitadas fisicamente por barreiras geográficas e naturais. Para compensar o afastamento geográfico e tendo em conta a necessidade de rapidez e eficácia de uma economia globalizada, a aposta nas TIC é uma dos factores fundamentais para o aumento da competitividade.

A aposta dos Açores nesta nova dimensão científica e tecnológica do desenvolvimento da Região, cada vez mais notória, é feita através não só dos programas estruturantes acima referidos, mas também de uma diversidade de projectos nas escolas, nas empresas, apoiando projectos individuais e de organizações, em parceria com entidades nacionais, europeias e internacionais, numa mais-valia na promoção da nossa centralidade atlântica e competitividade, rompendo os condicionalismos geográficos, servindo a economia e abrindo novas oportunidades para a população das ilhas.

A utilização plena destas tecnologias exige investimentos avultados quer ao nível das infra-estruturas básicas para o seu funcionamento e manutenção, quer ao nível dos custos de comunicação permanentes, quer ainda ao nível da formação dos “utilizadores”. Estes custos nos Açores multiplicam-se naturalmente por nove – dada a nossa natureza arquipelágica – e são proporcionalmente acrescidos à distância que nos separa do continente europeu e à inviabilidade económica dos projectos tecnológicos para garantir concorrência por parte de privados, devido à pequena dimensão do mercado.

A UE deve, por isso, olhar com especial atenção para estes sobrecustos e ajudar a suportá-los, na medida em que a aposta na penetração e utilização de tecnologias de informação e comunicação será um meio fundamental para combater o défice de acessibilidades estrutural de que sofrem as RUP, e promover simultaneamente a competitividade e inserção regional a larga escala das mesmas.

O exemplo mais actual, nos Açores, prende-se com a necessidade de se lançar o Cabo Submarino de fibra óptica entre o Grupo Central e o Grupo Ocidental, operação que deve rondar os 6 a 8 milhões de euros e que nenhum privado poderá suportar sozinho, por não existir uma possibilidade de lucro dado a reduzida dimensão desse mercado. A penetração da banda larga nas RUP, por seu turno, é outro sector que deveria merecer o apoio específico da UE.

Por outro lado, **é indispensável para o reforço da competitividade dos Açores que a UE reforce as possibilidades de participação de investigadores das RUP nas medidas e programas quadros para a investigação e desenvolvimento**, incluindo domínios de investigação onde estas regiões têm conhecimentos comprovados e pioneiros, que poderão constituir, inclusivamente, um exemplo e mais-valia para toda a UE.

A investigação científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação são, assim, os principais impulsionadores da competitividade, do crescimento económico, de mais e melhor emprego, contribuindo decisivamente para a riqueza e o bem-estar social das populações. As RUP, e os Açores em particular, constituem um laboratório natural para o desenvolvimento da investigação científica em domínios de excelência, cuja relevância importa potenciar no quadro do Espaço Europeu de Investigação.

Em suma, os projectos e o desenvolvimento dos Açores na área da tecnologia, da informação, da investigação, integram uma nova dimensão na concretização do modelo do seu desenvolvimento, o qual, para além das prioridades assumidas nos sectores e temáticas acima referidos coloca numa importância de primeiro plano a formação técnica e profissional dos cidadãos, o emprego qualificado, as actividades científicas, a generalização das novas tecnologias e a qualidade, como determinantes transversais para o seu progresso.

Reforçamos, por isso, aqui, a necessidade de promoção da competitividade das RUP, através do reconhecimento e apoio específico da UE em relação às RUP como laboratórios naturais de referência, promovendo, em particular, a investigação do oceano profundo em todas as suas vertentes, como um espaço de excelência da UE para o conhecimento científico de ponta, de intercâmbio de saberes e de pesquisa de novas tecnologias e produtos.

**É fundamental que no quadro dos futuros Programas de Investigação e Desenvolvimento sejam consideradas linhas próprias e específicas para intensificação dos apoios e promoção da investigação pelas RUP em geral e, muito em particular, no domínio das tecnologias marinhas e dos novos produtos daí decorrentes, bem como da biotecnologia ou a biomedicina.**

## **IX – Inserção Regional**

Falar de inserção regional em relação às Regiões Ultraperiféricas portuguesas, em particular os Açores, adquire contornos diferentes das restantes RUP, não só em relação à situação de facto, como também no que toca à aplicabilidade de instrumentos jurídicos da UE.

De facto, os Açores são a região mais isolada das RUP, situada no Atlântico norte, a meio caminho entre a Europa e a América, cujo vizinho mais próximo é, precisamente, a região ultraperiférica da Madeira. Mas tal não significa que a situação geográfica dos Açores seja impeditiva da promoção da sua inserção regional.

Muito pelo contrário, a integração e abertura de uma região a espaços geográficos fora da UE não é – nem pode – ser só aferida pela sua maior ou menor proximidade geográfica. A riqueza dos laços históricos, linguísticos e culturais que ligam diversos

territórios do mundo, não obstante a distância geográfica, é uma dimensão não negligenciável do processo de integração e inserção de uma região ultraperiférica como os Açores.

Neste caso específico, a riqueza da sua história e índole das suas gentes resultaram na existência de comunidades descendentes de emigrantes açorianos na América do Sul (no Brasil e no Uruguai), bem como no Oceano Pacífico, no Hawaii, cujas populações procuram avidamente uma aproximação com as suas raízes e origens culturais e históricas.

Na América do Norte, nas costas da Nova Inglaterra e da Califórnia, no Canadá, e também nas Bermudas, encontramos, hoje, as maiores comunidades, que juntam emigrantes com descendentes de primeira, segunda e terceira gerações, mantendo a língua portuguesa, bem como a cultura, as tradições e festividades açorianas.

Fruto de uma história, cultura e inserção geográfica comuns, os Açores têm, também, uma relação privilegiada com o arquipélago e República de Cabo Verde, devidamente aproveitada e potenciada, no âmbito da Macaronésia, pelo PIC INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias e, para o período actual 2007- 2013, pelo Programa de Cooperação Transnacional Açores-Madeira-Canárias, em particular através da criação do eixo estratégico “Cooperação com os países Terceiros e articulação com a grande Vizinhança”.

Não obstante, localizados a 1.500 quilómetros da costa continental europeia e a 3.900 da costa norte-americana, o espaço de integração dos Açores alarga-se para além da Macaronésia e demais regiões ultraperiféricas da Europa, para o norte e sul do continente americano e, até, ao Oceano Pacífico.

O objectivo de promover uma política que integre as RUP no seu espaço geográfico adquire, pois, uma dimensão própria no que diz respeito às regiões insulares portuguesas e, muito em especial, aos Açores, mas não diminui em nada aquele fim e os benefícios dele decorrentes para a UE.

No entanto, como se sabe, a política de vizinhança da UE tem um tratamento desigual para as várias RUP em relação ao objectivo de cooperação territorial, com a exclusão das RUP portuguesas, mercê dos critérios exclusivamente geográficos a que faz apelo.

Ora, trata-se, assim, de uma violação do princípio de tratamento unitário das RUP, consistindo numa clara desvantagem das RUP portuguesas em relação às demais, situação que urge corrigir no futuro, nomeadamente, através da alteração dos critérios de elegibilidade da cooperação territorial. Acima de tudo, **há que assegurar a igualdade de oportunidades para todas as Regiões Ultraperiféricas.**

Com efeito, as relações culturais das regiões portuguesas devem, desde logo, ser encaradas como uma mais-valia para toda a UE, promovendo o diálogo transatlântico e a projecção mundial da cultura e influência europeias, confirmando, uma vez mais, o grande contributo que estas trazem para o relacionamento da Europa no mundo.

Para além de laços históricos e culturais, a proximidade com outras regiões do globo revela também um forte mercado para os produtos tradicionais, que não pode ser negligenciado.

Deste ponto de vista, é clara a interligação da questão das acessibilidades com a integração económica das RUP com outros espaços geográficos. Potenciar as exportações açorianas para o denominado “mercado da saudade”, bem como os seus fluxos turísticos, depende da qualidade, frequência e custos dos transportes, sendo certo que a Região tem ligações aéreas regulares directas com a costa leste dos EUA e com o Canadá.

Mais uma vez, no que toca às medidas da UE relativas ao combate às alterações climáticas, não podem os Açores, que têm tido um papel-chave e constituído um exemplo nesta matéria, serem prejudicadas na sua integração e discriminadas por comparação a outras regiões da Europa, em relação ao sector dos transportes, vital para o seu desenvolvimento.

Por outro lado, não se pode igualmente esquecer o caso particular dos territórios da América do Norte, zonas de grande desenvolvimento económico, inseridas em países de vanguarda na utilização de tecnologia e conhecimentos científicos, cuja aproximação entre instituições, a que acresce o valor do território das ilhas como laboratórios naturais por excelência e ponto de confluência do saber científico e da inovação, potencia a sua competitividade, em benefício de toda a UE.



## X - Conclusões

A apresentação da COM (2007) 507 Final representa, decididamente, um marco importante de balanço do percurso até agora percorrido, no que diz respeito ao estabelecimento de uma “Estratégia da UE em Favor das RUP”, para sedimentação das conquistas asseguradas e, sobretudo, em termos de se perspectivar uma abordagem mais coerente e transversal das suas políticas.

Mas este é também o momento certo para encarar o futuro – não só a longo prazo, mas já muito próximo – como oportunidade para delinear medidas eficazes em função dos desafios e oportunidades que se avizinham, bem como para aprofundar e cumprir os objectivos que ainda não foram alcançados.

Assim, no contributo açoriano para a consulta pública sobre os progressos e perspectivas futuras da estratégia da UE para as RUP, afirmamos, em suma:

- O reconhecimento dos benefícios e da relevância das medidas implementadas em cumprimento da Estratégia de 2004 para uma “parceria reforçada” entre a UE, os Estados-membros e as RUP;
- Não obstante, a certeza de que este percurso não está ainda completo e que **a UE deverá ser mais profícua, atenta e cuidadosa na adaptação coerente e transversal das suas diversas políticas às necessidades específicas das RUP;**
- A actualidade e centralidade dos eixos da Comunicação de 2004 (redução do défice de acessibilidades e dos efeitos de outros condicionalismos, aumento da competitividade e promoção da inserção regional) para o desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores e para o bem-estar das suas populações;
- A necessidade de garantir que as revisões em curso e desenvolvimentos futuros de algumas políticas e instrumentos da UE – como a Política de Coesão, o Orçamento Comunitário ou a Política Agrícola Comum – não terão impactos negativos sobre o processo de desenvolvimento da Região e as políticas da UE que lhe dizem respeito;
- O reconhecimento do interesse e importância dos quatro temas agora lançados pela Comissão Europeia, como desafios e oportunidades para o desenvolvimento das

RUP, nomeadamente, as alterações climáticas, a evolução demográfica e a gestão dos fluxos migratórios, a agricultura e a política marítima.

No que diz respeito a estes desafios futuros, em particular, realçamos:

- A importância das actividades tradicionais como sectores estratégicos na estrutura económica dos Açores, a saber, a Agricultura (com destaque, neste âmbito, para a fileira do leite) e as Pescas, sendo fundamental assegurar um nível adequado de flexibilidade das políticas da UE em função das especificidades dos Açores e a continuidade no acesso a um envelope financeiro que tenha em conta as suas necessidades, de forma a que continuem a desenvolver-se e a aumentar os níveis de sustentabilidade e de competitividade de toda a cadeia de valor;

- O Ambiente como pilar transversal a todas as actividades e sectores da vida económica e social da Região e a luta contra as alterações climáticas como uma oportunidade fundamental para a afirmação das RUP como “regiões-modelo” no contexto europeu e mundial, não devendo as medidas da UE nesse âmbito servir para agravar, ainda mais, o seu défice de acessibilidades e de competitividade;

- Neste contexto, o papel exemplar do sector das energias renováveis nos Açores, fruto de uma estratégia própria e consolidada, sobretudo na área da Geotermia, que deve ser potenciada com apoios em outras áreas, como por exemplo em relação à energia das ondas do mar;

- A Política Marítima Europeia, como área de grande potencial para as RUP, onde estas adicionam mais-valias únicas à UE, não só pelas vastas áreas de ZEE que lhes são adjacentes, mas também pela riqueza dos seus recursos e biodiversidade, e a necessidade de intensificação dos apoios da UE para promoção da investigação;

- A necessidade de se promover uma exploração dos recursos aquáticos que crie condições sustentáveis dos pontos de vista económico, ambiental e social, sendo imprescindível uma abordagem de precaução e de estabilidade, que permita salvaguardar as necessidades específicas dos Açores, bem como garantir que todo o seu património de gestão sustentável dos recursos marinhos não é posto em causa por uma política centralizada, distante e desadequada por parte da UE;

- A demografia das ilhas como desafio à UE, em particular para que possam ser encontrados novos mecanismos de apoio à fixação de jovens e de combate à falta de população nas ilhas mais pequenas;
- A dimensão cultural e histórica como factor de afirmação e de integração dos Açores na Europa e no mundo, com especial atenção às comunidades açorianas espalhadas pela América do Norte e a necessidade de assegurar um nível de participação igualitário entre todas as RUP no objectivo de cooperação territorial;
- A necessidade de não prejudicar e, antes pelo contrário, impulsionar a redução do défice de acessibilidades, através de apoios aos transportes, aéreos e marítimos, inter-ilhas e para fora da Região, como principal alavanca para o desenvolvimento dos Açores;
- O Turismo como sector económico em amplo crescimento na Região e a sua clara ligação com o pilar ambiental, bem como um factor de diversificação da produção económica tradicional, de empreendedorismo e de criação de emprego e riqueza; e
- A necessidade de um apoio acrescido em relação à utilização das TIC, à investigação científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, como principais impulsionadores da competitividade, do crescimento económico e de mais e melhor emprego, contribuindo decisivamente para a riqueza e o bem-estar social nos Açores, arquipélago que constitui um laboratório natural para o desenvolvimento da investigação e aplicação de tecnologias inovadoras em domínios de excelência.

Assim, em suma, se a União Europeia define as RUP através de uma série de condicionalismos, de todos conhecidos, o estatuto e a realidade ultraperiférica, por sua vez, vão muito para além destas dificuldades, contribuindo de um modo decisivo para a dimensão territorial marítima da Europa, para a sua diversidade biológica e a riqueza dos seus recursos, para a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento de tecnologias inovadoras, bem como para o posicionamento geo-estratégico da União.

Esta Europa que pretendemos construir – unida na diversidade e respeitadora das especificidades de cada região – implica, necessariamente, o estabelecimento de uma parceria intensa entre as dimensões europeia, nacional e regional, numa luta constante para ultrapassarmos as dificuldades inerentes ao estatuto de Região Ultraperiférica, mas sempre, e acima de tudo, na defesa intransigente do

aproveitamento das potencialidades dos Açores, do bem estar dos nossos cidadãos e da nossa identidade.